INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060.2/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento e locação de Sistema de Informação, gerenciamento e monitoramento de Sistema Educacional com implantação, conversão, treinamento presencial, testes de validação, serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, e serviços de customização de novas rotinas demandadas da Secretaria de Educação no município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, representada pela **Srª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO,** inscrito no **CPF n° ***.400.803-** SSP/MA** e pela Secretaria Municipal de Educação, representa pela **Sr.ª ROSILDA SILVA RIBEIRO**, inscrita no **CPF nº ***.720.163 -****, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o **n° 12.506.781/0001-70**, estabelecida na Rua dos São Marcos, n°01, Jardim Oriental, na cidade de Imperatriz – MA, CEP: 65.913-250, doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo **S.r. IVO SILVA OLIVEIRA**, titular do **CPF nº ***.975.132 - **** e RG sob o **nº 028218492004 - 1 SESP/MA**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 029/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Atendendo o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO nº 060.2/2025.

O prazo de vigência do **Contrato nº 060.2/2025**, com vencimento em **13/03/2026**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até dia **16/03/2027**, mediante ao presente aditamento, a contar do dia **16/03/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivado o valor de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação, a serem pagos em **12 (doze) meses**, no valor mensal de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026:
Órgão: 10 - PREFEITURA DE NOVA COLINAS
Ação: 12.361.0052.2-034 - MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 - 500(1001) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 16 de março de 2026.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

Rosilda Silva Ribeiro
ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 006/2025
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
IVO SILVA OLIVEIRA
Data: 16/03/2026 16:53:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ n° 12.506.781/0001-70
IVO SILVA OLIVEIRA
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- NOME: Márcio Magalhães Morais
CPF: ***.350.393-**

2 – NOME: Maria Rocha de Sousa
CPF: XXX480403XX

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 14451ae543a58fb8bba51d4833cae976

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060.2/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060.2/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: **GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.506.781/0001-70**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento e locação de Sistema de Informação, gerenciamento e monitoramento de Sistema Educacional com implantação, conversão, treinamento presencial, testes de validação, serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, e serviços de customização de novas rotinas demandadas da Secretaria de Educação no município de Nova Colinas - MA. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Atendendo o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO nº 060.2/2025. O prazo de vigência do Contrato nº 060.2/2025, com vencimento em 13/03/2026, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até dia 16/03/2027, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 16/03/2026. **DO VALOR:** Fica aditivado o valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação, a serem pagos em 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026:Órgão: 10 - PREFEITURA DE NOVA COLINAS Ação: 12.361.0052.2-034 - MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 - 500(1001) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026. **CONTRATENTE:** MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. **CONTRATADA:** GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 12.506.781/0001-70, estabelecida na Rua dos São Marcos, n°01, Jardim Oriental, na cidade de Imperatriz – MA, CEP: 65.913-250, representada pelo S.r. IVO SILVA OLIVEIRA, titular do CPF nº ***.975.132 - ** e RG sob o nº 028218492004 - 1 SESP/MA. Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: c29467d2c2edc9f374fc016e0f27a133

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/SRP/PMNC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/SRP/PMNC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/SRP/PMNC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA E A EMPRESA QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/SRP/PMNC** por mais **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA– RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 16 de março de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73
BENEDITO MARTINS ROCHA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF _____ CPF _____

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: abf1aaf522a055e55a1fad01aa22163b